



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-327/16, de 25 de novembro de 2016

Aprova inclusão e alteração na Norma para a Atribuição de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado na 130ª Reunião do Conselho de Extensão, resolve:

Art. 1º - Aprovar inclusão e alteração na Norma para a Atribuição de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG no que se refere às atividades de Extensão, Resolução CEPE 16/11 de 31 de março de 2011.

1 - Inclusão no Anexo I da Resolução CEPE supracitada referente às atividades de Orientação especial para os empreendedores das empresas incubadas, para os projetos de pré-incubação e para os projetos de concurso de Ideias de Produtos/Serviços e Processos Inovadores, bem como para alunos e bolsistas de projetos de Extensão:

Atividades de Orientação Especial	Pontos
Orientação técnica/tecnológica às empresas incubadas	15 (por empresa/mês)
Coorientação técnica/tecnológica às empresas incubadas	10 (por empresa/mês)
Orientação técnica/tecnológica a projetos pré-incubados	10 (por projeto/mês)
Coorientação técnica/tecnológica a projetos pré-incubados	5 (por projeto/mês)
Orientação técnica/tecnológica a projetos do concurso de Ideias de Produtos/Serviços	5 (por projeto/mês)
Mentoria técnica/tecnológica aos projetos pré-incubados e incubados	2,5 (por hora ministrada)
Orientação aos projetos pré-incubados e incubados oriundos de mentoria	15 (por projeto)
Orientação de aluno de projeto de extensão registrado na Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário	10 (por aluno/mês)
Coorientação de aluno de projeto de extensão registrado na Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário	5 (por aluno/mês)

2 - Inclusão no Anexo III da Resolução CEPE supracitada que trata das atividades de Extensão:

Atividades de Extensão	Pontos (por semestre)
Coordenação de projeto de extensão ligado a projetos incubados ou pré-incubados com captação de recursos	100

Participação em projeto de extensão ligado a projetos incubados ou pré-incubados com captação de recursos	50
Coordenação de projeto de extensão ligado a projetos incubados ou pré-incubados sem captação de recurso	50
Participação em projeto de extensão ligado a projetos incubados ou pré-incubados sem captação de recursos	20

3 - Alteração no Anexo V que trata das atividades de Extensão:

Atividades de Extensão	Pontos (por unidade)
Participação em projeto de extensão com captação de recursos	50

3.1 - Inclusão no anexo V que trata das atividades de Extensão:

Atividades de Extensão	Pontos (por semestre)
Coordenação de programa de extensão sem captação de recurso	100
Participação como docente do projeto Pró-Técnico	36 (para cada hora aula/semana)

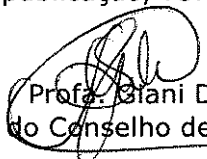
4 - Inclusão no Anexo VI da Resolução CEPE supracitada, referente às atividades administrativas:

Atividade Administrativa Continuada	Pontos (por semestre)
Coordenador local de Extensão	200
Coordenação local de Atividades Culturais	200
Coordenações de Núcleos	200
Coordenação da Nascente Incubadora de Empresas	500
Coordenação local da Nascente Incubadora de Empresas	200

5 - Inclusão no Anexo VI da Resolução CEPE supracitada, referente às atividades eventuais:

Atividades Administrativas Eventuais	Pontos (por unidade)
Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: incubação	40
Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: pré- incubação	20
Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: incubação	20
Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: pré-incubação	10
Hotel de ideias	10

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Prof. Eliani David Silva
 Presidente do Conselho de Extensão